



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
www.ltapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: [gabinete.itapiuna@yahoo.com](mailto:gabinete.itapiuna@yahoo.com)

**LEI Nº 833/2018**

**DE 17 DE JANEIRO DE 2018**


**ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Piso Salarial Mensal dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapiúna corresponderá a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalente ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal, conforme Lei nº 13.152/2015, de 29 de julho de 2015, passando a remuneração dos atuais Auxiliar Legislativo e Auxiliar de Portaria, fixado no Artigo 1º da Lei nº 538/2005 de 30 de agosto de 2005 e Controlador Ajunto e Assistente de Controlador, fixado no Anexo I da Lei Municipal nº 829, de 06 de novembro de 2017, a corresponder a referido montante. O Controlador Gestor passa a perceber R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE**, aos 17 de janeiro de 2018.

  
**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL**